



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Ata 8

Processamento licitação nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0016/2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 9h30min, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0470/2017, para os procedimentos inerentes à licitação em epígrafe. São licitantes as seguintes empresas: ÁGILE SISTEMAS, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.817-0001-73 e DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.482.495/0001-44. Ambas as licitantes apresentaram novas propostas, conforme definido na Ata nº 07, na data determinada de **04 de junho de 2018 até às 9h30min**. Nesta sessão, **a licitante Ágile está representada** por seu representante, Joel Leandro Erhart, portador do RG nº 1064556929 SSP/IGP RS, inscrito no CPF sob nº 572.945.420-15, residente na Rua José Bonifácio, 96, apto. 104, Centro, 93010-170, São Leopoldo RS, credenciado na sessão de 12 de abril de 2018; e **a licitante Digitaltec credencia**, para esta sessão, a Sra. Stélen Fabiani Fronhofer, portadora do RG nº 1088103955 SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº 020.932.410-48, residente na Rua Júlio Birk, 74, apto. 09, 93.525-060, Novo Hamburgo RS. Registre-se que a licitante Digitaltec apresentou procuração em conformidade com a alínea “a” do subitem 3.3.2 do edital. Abertos os envelopes nº 01, referente às novas propostas, restou o seguinte: A licitante Digitaltec atendeu ao previsto no instrumento convocatório e apresentou proposta escoimada dos erros elencados na Ata nº 02, restando até então classificada; A licitante Ágile apresentou a nova proposta com o Plano de Trabalho em conformidade com a alínea “b” do subitem 5.1 do edital e apresentou a Planilha de Custos, da qual fazemos algumas observações: embora o valor final proposto tenha sido apresentado inferior ao valor referencial e inferior à proposta inicial de sua concorrente (pois os custos unitários da maioria dos itens foi apresentado menor que os previstos no valor referencial), o percentual dos custos indiretos (8,94%) e o valor dos custos indiretos (R\$ 650,66) foram apresentados superiores ao valor referencial; o percentual do lucro (20,00%) e o valor do lucro (R\$ 1.457,60) foram apresentados superiores ao valor referencial; o percentual do PIS (2,96%) e o valor do PIS (R\$ 34,52) foram apresentados inferiores ao valor referencial; o percentual da COFINS (13,64%) e o valor da COFINS (R\$ 159,05) foram apresentados inferiores ao valor referencial; o percentual do ISS (32,50%) e o valor do ISS (R\$ 378,98) foram apresentados superiores ao valor referencial; o percentual do IRPJ (4%) e o valor do IRPJ (R\$ 46,64) foram apresentados sem estarem previstos na composição de custos prevista no edital; o percentual da CSLL (3,50%) e o valor da CSLL (R\$ 40,81) foram apresentados sem estarem previstos na composição de custos prevista no edital; o percentual da CPP (43,40%) e o valor da CPP (R\$ 506,08) foram apresentados sem estarem previstos na composição de custos prevista no edital; registre-se que todos os percentuais elencados anteriormente foram calculados na base R\$ 1.166,08 (diferente da correta, que deveria ser o total dos custos apresentados), mesmo assim o Pregoeiro e Equipe de Apoio entendem, pelo princípio da economicidade e, por principalmente, que para os fatos relatados anteriormente não têm nenhuma condição estabelecida no instrumento convocatório de desclassificação de proposta, que a proposta da licitante Ágile está até então classificada. Registre-se que, com relação às planilhas de custos apresentadas por ambas as licitantes, já fica agora a licitante vencedora convocada para apresentar nova planilha, ajustada proporcionalmente com o valor final apresentado, com a finalização das fases de lances. O item, valores propostos e valores dos lances constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ocorrências	Ágile	Digitaltec
			Joel - EPP	Stélen
01	Contratação de empresa para locação de sistema de televigilância, conforme Projeto Básico e Planilha de Custos.	Propostas	10.562,32	11.186,81
		Lances	10.350,00	10.462,32
			10.150,00	10.250,00
			9.900,00	10.050,00
			9.800,00	s/l

Preço final aceito e declarada até então vencedora a licitante Ágile. Aberto o invólucro nº 02 da licitante Ágile, constatou-se o seguinte: Apresentou o Alvará de Localização exigido na alínea “f” do subitem 7.1.3 do edital vencido em 02/02/2018; não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica Guilherme Varaschim Weiland, desatendendo a alínea “c” do subitem 7.1.6 do edital; apresentou a declaração solicitada na alínea “e” do subitem 7.1.6 do edital em desacordo com o solicitado na alínea “b” do mesmo subitem; restando inabilitada. Dando seguimento ao processo, é aberto o invólucro nº 02 da licitante Digitaltec, constatou-se o seguinte: apresentou a Certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica, exigida na alínea “a” do subitem 7.1.6 do edital, junto ao CREA/RS, vencida em 31/03/2018,



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

vencida em data anterior à abertura dos envelopes das propostas, que ocorreu em 12/04/2018, restando inabilitada. Neste caso, nenhuma das licitantes são declaradas vencedora do certame. Da intenção de recursos: a) a representante da licitante Digitaltec manifesta a intenção de interpor peça recursal, pelos seguintes motivos: que sua concorrente apresentou planilha de custos em desconformidade com o edital; que sua concorrente informou verbalmente ser optante pelo Simples Nacional, mas não apresentou nenhuma declaração comprovando este enquadramento; que sua concorrente não apresentou atestado de capacidade técnica em nome de um dos responsáveis técnicos, o seu eletrotécnico; que a declaração dos responsáveis técnicos de sua concorrente foi apresentada com nomes diferentes dos profissionais dos quais foram apresentadas as certidões de registro e regularidade no conselho de classe; que sua concorrente apresentou os dois atestados de capacidade técnica por cópia simples; b) o representante da licitante Ágile manifesta a intenção de interpor peça recursal, pelos seguintes motivos: que sua concorrente apresentou a certidão de registro e regularidade junto ao CREA vencida; que o atestado de capacidade técnica de sua concorrente, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do RS, refere-se ao profissional técnico em eletrotécnica; que as câmeras externas descritas na proposta de sua concorrente não atendem às especificações do Termo de Referência. Aberto o prazo para interposição de recursos de 03 (três) dias, **até o dia 07 de junho de 2018**. A licitante, que por ventura, após finalizar a fase recursal, seja declarada vencedora se compromete, mediante sua assinatura a seguir, de cumprir todas as exigências previstas no Projeto Básico e na minuta contratual. A licitante que por ventura, após finalizar o prazo recursal seja declarada vencedora deverá, antes da contratação, apresentar todos os documentos habilitatórios que estiverem vencidos na data da contratação, bem como manter sempre válidos todos estes documentos durante toda a vigência do contrato. Se for o caso, o prazo que a licitante vencedora terá para apresentar nova planilha de custos, ajustada proporcionalmente com o valor final proposto será de **até 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste certame**. Nada mais a tratar, procedida à leitura desta Ata, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes aprovam e assinam. Sessão encerrada às 16h14min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto

ÁGILE SISTEMAS, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.817-0001-73

DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.482.495/0001-44